LEI N° 3.610 DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

"Denomina de "Francisca Xavier Dantas" (Diassis) a Rua Projetada N° 97 do Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 139/2020, de autoria da vereadora Josefa Maria da Silva Moura e EU sancionamos a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Francisca Xavier Dantas" (Diassis) a Rua Projetada Nº97 do Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro no Município de Currais Novos/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 14 de outubro de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito